# LEI N.° 239/2001, DE 28 de Novembro de 2001

## " DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS " .

**PEDRO TYSZKA,** Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais , faz saber a todos os Munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou , e eu sanciono a seguinte

## LEI:

**ART. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 44.000,00 ( quarenta e quatro mil reais) , com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

| **ÓRGÃO** | **01.01** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | **VALOR** |
|---|---|---|---|
| 13.75.428.2001 | | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | |
| DOTAÇÃO | 3.1.2.0.00 | Material de Consumo | 4.000,00 |
| DOTAÇÃO | 3.1.3.0.00 | Serviços de Terceiros e Encargos | 40.000,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | **44.000,00** |

**ART. 2.°** - Para suporte de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular a importância de R$ 44.000,00 ( quarenta e quatro mil reais), por conta do Excesso de Arrecadação, consignados até o mês de Outubro/01, conforme Relatório Demonstrativo ( parte integrante desta Lei)

**ART. 3.°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 28 de Novembro de 2001

**PEDRO TYSZKA**
**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Finanças na data supra.
MORGANA D. LESSAK
S. M. Administração e Finanças